



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 096, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel abaixo discriminado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, Marcus Vinícius de Almeida Ramos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 e no Decreto-Lei nº 3.365, de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação o imóvel rural denominado "Fazenda Boa Vista", **no limite de 3,00 ha (três hectares)**, da área total de 15,8894 ha (quinze hectares, oitenta e oito ares e noventa e quatro centiares), localizado no povoado de Nova Aurora, zona rural do município de Rio Pardo de Minas-MG, tendo como confrontantes Aderval José da Silva e Florestaminas S/A, conforme mapa e memorial descritivo anexos, os quais são parte integrante deste Decreto.

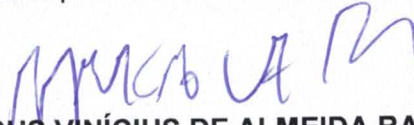
Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza essencial para fins de construção do aterro sanitário para atender a população do Povoado de Nova Aurora, município de Rio Pardo de Minas.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de Rio Pardo de Minas no exercício fiscal de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG, 08 de janeiro de 2018.


MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas

Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Bairro: Cidade Alta
Rio Pardo de Minas/MG. Cep: 39.530-000
site: www.riopardo.mg.gov.br Tel: (38) 3824-1356 Fax:(38) 3824-1786